

Resolução nº : 5241/2004  
Protocolo nº : 51995/04  
Origem : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
Interessado : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Responder a presente Consulta, acerca das providências a serem tomadas para a conclusão de obra, objeto de convênio firmado com o Estado do Paraná, em virtude de rescisão de contrato firmado com a empresa contratada, em face de sua inadimplência, nos termos dos Pareceres nºs 44/04 e 10572/04, respectivamente, da Diretoria Revisora de Contas e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência